



ERRATA EDITAL

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA PARAÍBA – FCMPB
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA –
2019.2
ERRATA EDITAL Nº 33/2019

No edital Nº 33, na introdução, e nos itens 01 05, 10, 15, 16, 28 que trata sobre o processo seletivo para o Curso de Medicina para a Faculdade de Ciências Médicas da Paraíba – FCMPB 2019.2.

Onde se lê:

Pelo presente edital, torno público que as inscrições para o Processo Seletivo para o Curso de Medicina, autorizado pela Portaria MEC Nº 2.056 de 9 de Julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 12 de Julho de 2002, do SEGUNDO SEMESTRE de 2019, Processo Seletivo **2019.1**, gerenciado pela COPEC, Comissão Permanente de Concursos da FCM, obedecerão às seguintes disposições:

01. O processo destina-se à classificar candidatos para o preenchimento de vagas no **primeiro semestre** de 2019, no curso de Medicina da FCMPB (78 vagas/horário integral), com vagas autorizadas pela Portaria MEC Nº 435, de 18 de Junho de 2018, no Diário Oficial da União, Nº 116, em 19 de junho de 2018, conforme quadro demonstrativo abaixo.
05. As provas do processo seletivo serão realizadas no dia **02 de JUNHO de 2019**, no horário das 8:00 às 13:00 horas (horário local).
10. Prazo limite para pagamento: **30 DE MAIO de 2019 na rede bancária e até o dia 31 DE MAIO de 2019 na Tesouraria da Faculdade, até às 16:00 horas** (horário local), no prédio anexo de Medicina na BR 230 km 9, Intermares.
15. O candidato que **necessitar de atendimento diferenciado** por possuir alguma deficiência deverá preencher um requerimento de solicitação para tal tratamento, disponível no site da faculdade até o dia **30/05/2019**. Ressalta-se que o referido requerimento, justificando seu caso, deve ser assinado, digitalizado e encaminhado para o seguinte email vestibular@cienciasmedicas.com.br, juntamente com o Laudo Médico, para o possível deferimento da COPEC. O Laudo Médico deverá conter o nome da patologia e/ou CID e assinatura do médico, com número do CRM, devendo ser atualizado e este terá validade apenas para este Concurso, e não será devolvido.
16. O candidato que não fizer sua solicitação até o dia **30/05/2019**, seja qual for o motivo alegado,

não poderá ter o atendimento à condição especial concedido.

28. O candidato que fizer uso de Marcapassos e Aparelhos Auditivos terá que informar, **até o dia 30/05/2019**, através do requerimento, em conformidade com o item 15, desse edital.

Leia-se:

Pelo presente edital, torno público que as inscrições para o Processo Seletivo para o Curso de Medicina, autorizado pela Portaria MEC Nº 2.056 de 9 de Julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União em 12 de Julho de 2002, do SEGUNDO SEMESTRE de 2019, **Processo Seletivo 2019.2**, gerenciado pela COPEC, Comissão Permanente de Concursos da FCM, obedecerão às seguintes disposições:

01. O processo destina-se à classificar candidatos para o preenchimento de vagas no **segundo semestre de 2019**, no curso de Medicina da FCMPB (78 vagas/horário integral), com vagas autorizadas pela Portaria MEC Nº 435, de 18 de Junho de 2018, no Diário Oficial da União, Nº 116, em 19 de junho de 2018, conforme quadro demonstrativo abaixo.

05. As provas do processo seletivo serão realizadas no dia **31 de MAIO de 2019**, no horário das 8:00 às 13:00 horas (horário local).

10. Prazo limite para pagamento: **29 DE MAIO de 2019 na rede bancária e até o dia 30 DE MAIO de 2019 na Tesouraria da Faculdade, até às 17:00 horas** (horário local), no prédio anexo de Medicina na BR 230 km 9, Intermares.

15. O candidato que **necessitar de atendimento diferenciado** por possuir alguma deficiência deverá preencher um requerimento de solicitação para tal tratamento, disponível no site da faculdade **até o dia 24/05/2019**. Ressalta-se que o referido requerimento, justificando seu caso, deve ser assinado, digitalizado e encaminhado para o seguinte email vestibular@cienciasmedicas.com.br, juntamente com o Laudo Médico, para o possível deferimento da COPEC. O Laudo Médico deverá conter o nome da patologia e/ou CID e assinatura do médico, com número do CRM, devendo ser atualizado e este terá validade apenas para este Concurso, e não será devolvido.

16. O candidato que não fizer sua solicitação **até o dia 24/05/2019**, seja qual for o motivo alegado, não poderá ter o atendimento à condição especial concedido.

28. O candidato que fizer uso de Marcapassos e Aparelhos Auditivos terá que informar, **até o dia 24/05/2019**, através do requerimento, em conformidade com o item 15, desse edital.

Os demais itens não sofreram alterações.

João Pessoa/PB, 26 de Abril de 2019.

Othamar Batista Gama
Diretor Geral da FCMPB